



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 044/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “e” no inc. I, do art. 4º da Lei nº 1.948/2017, que estabelece normas e valores para a realização de serviços à particulares com equipamentos rodoviários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º O inc. I, do art. 4 da Lei nº 1.948 de 25 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação na alínea “b” e acrescido da alínea “e”:

“Art. 4º

I -

b) Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica Hyundai modelo R160LC-9S:

.....

e) Escavadeira Hidráulica LiuGong modelo 915E:

1. até 04 horas R\$ 80,00 p/ hora;

2. acima de 04 horas R\$ 115,00 p/ hora.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 14 de agosto de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei nº **044/2019**, visando alterar a Lei nº 1.948/2017, a fim de incluir valor específico para prestação de serviços a particulares com a máquina escavadeira hidráulica, máquina que está sendo adquirida pelo Município, marca LiuGong modelo 915E, visto se tratar de uma máquina de porte menor aquela que o Município já possui em seu parque de máquinas.

A máquina nova está sendo adquirida com recursos vinculadas a Secretaria da Agricultura, assim como esta também será destinada a atender as demandas e necessidades da Secretaria da Agricultura, visando atender as demandas dos produtores rurais, dando-lhes melhores condições de produção e escoamento de sua produção, valorizando desta forma a produção primária e a manutenção da agricultura no Município.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 14 de agosto de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sra.:

Veleda Renita Wilker Goelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS